



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO**

**SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR: SECRETARIA DE OBRAS**

**042/2023**

**ITEM**      **DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO NA ÁREA DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS.

Item	Qdt	Unidade	Especificação	Valor	Total
1	5000	Metro Linear	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1 (uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	R\$ 143,50	R\$ 717.500,00
2	5000	Metro Linear	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 2,5 (duas polegadas e meia) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos	R\$ 168,50	R\$ 842.500,00

*PROPOSTA*  
*em 23/02/2023*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**JUSTIFICATIVA:** ESSE SERVIÇO SE FAZ NECESSARIO PARA RETIRAR ROCHAS DE GRANDE PORTE NOS LOCAIS AONDE A PREFEITURA ESTA TRABALHANDO.

**FONTE DE RECURSOS:**

**VALOR DA DOTAÇÃO:**

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023

**Sr. Ricardo Bittencourt**  
Secretário de Obras

**Sr.**  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA



A Prefeitura de Nova Trento, visando a agilidade e eficiência de serviços de desmonte e perfuração de rocha, apresenta o presente Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à prestação de serviço em epígrafe.

Os serviços deverão ser executados na área do município de Nova Trento – SC compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas.

### 1. OBJETO

O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte e perfuração de rochas com fornecimento de material e pessoal necessário. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços e proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos.

### 2. JUSTIFICATIVA

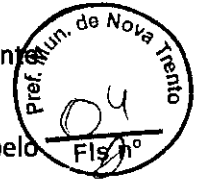
Visando a abertura e alargamento de estradas públicas, em alguns pontos a detonação faz-se necessária. Visando obter essa prestação de serviço, o município de Nova Trento realiza licitação esperando contratar empresa especializada.

### 3. METODOLOGIA

- a) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Trento, sendo objeto de faturamento.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo de 05 (cinco) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento.
- c) A obra será liberada somente após a vistoria, fiscalização e medição da Secretaria responsável;
- d) Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no caput desta cláusula, o Município acionará a empresa e, na sua recusa, efetuará os consertos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).

e) As licenças ambientais que porventura sejam necessárias, serão providenciadas pelo município.

f) Serão cobrados do município metros lineares correspondentes ao tamanho dos furos executados na pedreira, ou seja, os metros lineares referem-se aos furos e não ao tamanho das pedreiras. Sabe-se que o tamanho máximo de um furo é de 4 metros lineares.

g) O MUNICÍPIO SE PROGRAMARÁ PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO MÍNIMA DE 10 METROS LINEARES.

h) SOBRE A REMOÇÃO DOS ENTULHOS ORIUNDOS DA DETONAÇÃO: O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ A CAÇAMBA PARA O TRANSPORTE E A CONTRATADA TERÁ QUE DISPONIBILIZAR A MÁQUINA PARA CARREGAR OS ENTULHOS.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos. Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos;

4.2. Antes de iniciar os serviços de escavação, fundação ou desmonte de rochas, a empresa deve certificar-se da existência ou não de redes de água, esgoto, tubulação de gás, cabos elétricos e de telefone, devendo ser providenciada a sua proteção, desvio e interrupção, bem como sua reativação, segundo cada caso. Em casos específicos e em situações de risco, deve ser solicitada a orientação técnica das concessionárias quanto à interrupção ou à proteção das vias públicas;

4.3. As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza;

4.4. Devem levar em conta as condições geológicas e os parâmetros geotécnicos específicos do local da obra, tais como coesão e ângulo de atrito. Variações paramétricas em função de alterações do nível da água e as condições geoclimáticas devem ser consideradas;

4.5 Deve-se haver o monitoramento de toda a execução dos serviços, objetivando observar zonas de instabilização, formação de trincas, surgimento de deformações em edificações e instalações vizinhas e vias públicas;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- 4.6. Nos casos de risco de quedas de árvores, linhas de transmissão, deslizamento de rochas e objetos de qualquer natureza, será obrigatório: o escoramento, a amarração ou a retirada dos mesmos;
- 4.7. O tráfego próximo às escavações deve ser desviado e, na sua impossibilidade, a velocidade dos veículos deve ser reduzida. Se for o caso, devem construir no mínimo duas vias de acesso, uma para pedestres e outra para máquinas, veículos e equipamentos pesados;
- 4.8. O serviço deverá ser conduzido de modo que a superfície da rocha, após concluído o desmonte, evite remoções desnecessárias. Ocorrendo fratura em excesso, não haverá pagamento da escavação do excesso, até obter-se paredes firmes o suficiente à segurança dos serviços;
- 4.9. O Blaster deve ater-se às condições atmosféricas para realizar as detonações, sendo proibido realizá-las quando a atmosfera encontrar-se efetivamente carregada, evitando assim a detonação acidental provocada por descarga elétrica atmosférica;
- 4.10. A contratada fica responsável por deixar o local limpo e organizado após a conclusão da obra, recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar;
- 4.11. A empresa deve fornecer o material e os meios mecânicos que forem necessários ao desempenho da execução da obra, bem como a mão de obra para execução, ou seja, possuir, em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local logo após o término do serviço;
- 4.12. A licitante contratada, quando da execução do contrato, deverá manter um Profissional Técnico que acompanhe os trabalhos na obra, sendo este o responsável que receberá o fiscal de obras do município, para dirimir todas as dúvidas necessárias para o bom andamento dos serviços contratados;
- 4.13. A contratada ficará responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos apresentados na obra, oriundos da execução dos trabalhos.
- 4.14. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
- 5.15. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.



#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.
- 5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.5. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará os METROS LINEARES EXECUTADOS e liquidará a NF confirmando a prestação do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **7. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

#### **8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

#### **9. DOS REAJUSTES**

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



#### 10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

